



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

PORTARIA SJPB-DIREF 225/2023

Retifica, parcialmente, o art. 1º, *caput*, da Portaria SJPB-Diref 224/2023 (19616672), de 14/12/2023, que dispõe sobre o Plantão Judicial durante o recesso forense de final de ano (2023/2024) no âmbito da Seção Judiciária do Pará.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Juiz Federal Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5.010/66 (art. 62, I); na Resolução CNJ nº 71, de 31.03.2009; nas Resoluções nº 218/2000 e 79/2009-CJF (art. 6º, II); no [Provimento Coger n.º 10126799, de 19/04/2020](#) (arts. 190 a 194 e 206 a 209); e nas Portarias SJPB Diref 472 (3028637) e Portaria SJ Diref 272 (2403230), alterada pela Portaria SJPB Diref n.º 8015322, de 12.04.2019, e pela Portaria SJPB-Diref 10219295, de 08.05.2020, publicada no Boletim Eletrônico de Serviço da 1ª Região de 11.05.2020;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, parcialmente, o art. 1º, *caput*, da Portaria SJPB-Diref 224/2023 (19616672), de 14/12/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Estabelecer o Plantão Judicial no recesso de final de ano, no âmbito da Seção Judiciária do Pará e das Subseções Judiciárias de Altamira, Castanhal, Itaituba, Paragominas, Redenção, Tucuruí, Santarém, Marabá e das Turmas Recursais do JEF-PA/AP, a ser cumprido no período de **20 de dezembro de 2023 (das 09h) a 07 de janeiro de 2024 (às 08h59min)**."

Art. 2º Retificar, parcialmente, o art. 6º, *caput*, da Portaria SJPB-Diref 224/2023 (19616672), de 14/12/2023, que passa a adotar o seguinte teor:

"Art. 6º Estabelecer que, durante o recesso forense, nos dias de semana, **exceto nos dias 25/12/2023 e 01/01/2024**, o plantão judiciário na Sede da Seção Judiciária do Pará ocorrerá em turno único, **das 9h às 15h, período no qual a unidade plantonista deverá manter os servidores que lhe forem subordinados no fórum**, para atender advogados e partes, assim como encaminhar aos magistrados plantonistas questões urgentes e com risco de perecimento de direito, tendo em vista o disposto no art. 209 do [Provimento Coger n. 10126799, de 19 de abril de 2020](#), e na [Resolução CJF n. 70, de 26 de agosto de 2009](#)."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO FILHO**
Diretor do Foro da SJPB



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Daniel Moutinho da Conceição Filho, Diretor do Foro**, em 18/12/2023, às 14:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19642224** e o código CRC **406A34A4**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/

0010770-10.2023.4.01.8010

19642224v2